

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.172.507

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018**

Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de março de 2018, às 10h00, na sede social da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville.

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 19, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Romeu Côrtes Domingues, Presidente; e Marcio Alves Sanjar, Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar, nos termos do inciso XV do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, sobre a recompra de 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade do Sr. Octavio Fernandes da Silva Filho, ao preço por ação de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para manutenção em tesouraria.

Deliberação: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração deliberou, sem ressalvas, aprovar a aquisição, pela Companhia, de 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua emissão detidas pelo Sr. Octavio Fernandes da Silva Filho, ex-Diretor da Companhia, ao preço por ação de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), à conta de reserva de capital da Companhia, para manutenção em tesouraria, nos termos do Anexo I à presente ata.

A Diretoria fica autorizada a tomar as providências legais necessárias à implementação da deliberação tomada.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Assinaturas: MESA: PRESIDENTE, Romeu Côrtes Domingues; SECRETÁRIO, Marcio Alves Sanjar. CONSELHEIROS PRESENTES: Romeu Côrtes Domingues; Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcio Alves Sanjar
Secretário

ANEXO I

À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018

Anexo 30-XXXVI ICVM 480

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O objetivo da recompra de ações é o de exercer o direito de preferência da Companhia para a aquisição de ações que venham a ser alienadas pelos beneficiários do Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2016 e aditado em 25 de maio de 2017. Com a recompra das ações, a Companhia espera maximizar a geração de valor para os seus acionistas, podendo tais ações ser posteriormente canceladas, alienadas e/ou utilizadas em atendimento ao exercício de opções de compra de ações outorgadas pela Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Nos termos do artigo 8º, §3º, inciso I, da Instrução CVM nº 567/2015, a Companhia possui 2.714.767 (dois milhões, setecentas e quatorze mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em circulação e 34.199 (trinta e quatro mil cento e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas em tesouraria, conforme posição consolidada de 28 de março de 2018.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

A Companhia poderá adquirir 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua emissão e de titularidade do Sr. Octavio Fernandes da Silva Filho.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável, não há acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e o Sr. Octavio Fernandes da Silva Filho.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

As ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia serão adquiridas ao preço por ação de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável. O preço por ação a ser adquirida não será superior ao valor de mercado das ações da Companhia.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não aplicável, a aquisição das 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias pela Companhia não terá qualquer impacto sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

Octavio Fernandes da Silva Filho, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.896.029-8 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.066.427-15, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n. 528, apto 1202. O Sr. Octavio é ex-Diretor da Companhia. Não se trata de parte relacionada à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável. A Companhia não auferirá recursos e as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

A liquidação da operação será à vista, no ato da recompra das ações pela Companhia.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Não aplicável.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

Os recursos utilizados para a recompra serão suportados pela reserva de capital da Companhia, que, conforme Demonstrações Financeiras com data base de 31 de dezembro de 2017, dispunha de R\$ 21.238.518,66 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.”

O montante a ser empregado na recompra de 75.000 (setenta e cinco mil) ações, nominativas e sem valor nominal, equivalente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), representa cerca de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) do montante disponível no caixa da Companhia em 31 de dezembro de 2017. Tal montante representa um percentual reduzido do caixa da Companhia e, considerando a avaliação geral da Administração em relação à situação financeira da Companhia, não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Da mesma forma, a recompra não afeta a capacidade da Companhia de distribuir ou pagar dividendos obrigatórios, pois é feita à conta de reserva de capital.